



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA, E A EMPRESA DATAINFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada por seu Secretário-Executivo, o senhor **OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 02 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DATAINFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.085.461/0001-28, estabelecida na Rua Antonio Treis, nº 777, Térreo, Sala 01, Bairro Vorstadt, Blumenau/SC, CEP 89015-400, por meio de sua FILIAL BRASÍLIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.085.461/0004-70, estabelecida na Avenida das Castanheiras, nº 820, Sala 506 Parte B, Pavimento 5 Edifício Big Center, Águas Claras - Brasília/DF, CEP 71.900-100, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, o senhor **MARCELO JOSÉ FERRARI**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.015033/2020-54** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993, em razão da concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, decorrente da reoneração gradual da folha de pagamentos, promovida pela Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024.

1.2. Em razão da alteração que ora se promove, serão realizados os seguintes ajustes na Planilha de Custos e Formação de Preços vinculada ao contrato:

1.2.1. Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB diminuída de 4,5% para 3,6% e sua contribuição sobre a folha de pagamento aumentada de 0% para 5%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as atualizações de valores contratados, decorrentes da reoneração gradual da folha de pagamento, o contrato passa a **R\$ 1.084.761,91 (um milhão, oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos) mensais e R\$ 13.017.142,94 (treze milhões, dezessete mil cento e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos) anuais**, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme tabela abaixo:

ID	Tipo de Serviço Categoria (Perfil)	Nível	Valor por posto (a)	Quantidade (b)	Valor Categoria Mensal (c=axb)	Valor Categoria Anual (d=cx12)
P1	Administrador de Dados	Sênior	R\$ 20.672,03	4	R\$ 82.688,11	R\$ 992.257,38
P2	Analista de Governança de Dados	Sênior	R\$ 18.490,86	2	R\$ 36.981,73	R\$ 443.780,72
P3	Arquiteto de Software	Sênior	R\$ 31.862,11	8	R\$ 254.896,84	R\$ 3.058.762,12
P4	Analista de Testes	Sênior	R\$ 17.574,50	7	R\$ 123.021,50	R\$ 1.476.257,94
P5	Gerente de Configuração de Software	Sênior	R\$ 17.509,25	2	R\$ 35.018,49	R\$ 420.221,92
P6	Analista de Usabilidade e Design	Pleno	R\$ 15.509,03	2	R\$ 31.018,06	R\$ 372.216,76
P7	Analista de Governança e Compliance	Pleno	R\$ 14.424,71	7	R\$ 100.972,98	R\$ 1.211.675,74
P8	Analista de Segurança da Informação	Pleno	R\$ 15.372,89	1	R\$ 15.372,89	R\$ 184.474,71
P9	Técnico em Gestão de TI	Técnico	R\$ 10.087,63	13	R\$ 131.139,19	R\$ 1.573.670,32
P10	Analista de Qualidade do Serviço	Sênior	R\$ 16.436,63	5	R\$ 82.183,13	R\$ 986.197,61
P11		Pleno	R\$ 12.677,34	3	R\$ 38.032,02	R\$ 456.384,27
P12	Especialista em Suporte de Redes	Especialista	R\$ 30.687,39	5	R\$ 153.436,95	R\$ 1.841.243,46
Total				59	R\$ 1.084.761,91	R\$ 13.017.142,94

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: M2000D160IA

SB: 21

Nota de Empenho: 2025NE0000084

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do ajuste, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico: Planilhas de Custos e Formação de Preços (SEI 16981374).

6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

7.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

7.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

7.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

8. CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. Cabe à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, p. único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIORMinistério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome**CONTRATANTE****MARCELO JOSÉ FERRARI**Datainfo Soluções em Tecnologia da Informação
Ltda.**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:**NOME: Ana Camila Miranda Elleres**
[REDACTED]**NOME: Angélica Aguiar Costa**
[REDACTED]

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO JOSÉ FERRARI, Usuário Externo**, em 15/08/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Ribeiro de Almeida Júnior, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 20/08/2025, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa, Testemunha**, em 22/08/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Chefe de Divisão**, em 22/08/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 550009

Número do Contrato: 131/2024.
Nº Processo: 23072.270151/2023-80.
Inexigibilidade. Nº 90005/2024. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 00.065.945/0002-72 - PATNA - PASTORAL DE APOIO AO TOXICOMANO NOVA AURORA. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula oitava do contrato nº 131/2024.. Vigência: 20/08/2025 a 19/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 295.401,96. Data de Assinatura: 15/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/08/2025).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2025 publicado no D.O de 2025-08-26, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 18/06/2025 a 19/08/2026. . Leia-se: Vigência: 20/08/2025 a 25/08/2025. Onde se lê: Assinatura: 18/06/2025. . Leia-se: Assinatura: 15/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2025).

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2025 - UASG 550005

Número do Contrato: 54/2020.
Nº Processo: 71000.015033/2020-54.
Pregão. Nº 35/2020. Contratante: COORDENACAO GERAL DE LICITACOES E CONTRATOS.. Contratado: 05.085.461/0001-28 - DATAINFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é REVISAR os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da lei nº 8.666, de 1993, em razão da concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, decorrente da reoneração gradual da folha de pagamentos, promovida pela lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024. Em razão da alteração que ora se promove, serão realizados os seguintes ajustes na planilha de custos e formação de preços vinculada ao contrato:
- Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB diminuída de 4,5% para 3,6% e sua contribuição sobre a folha de pagamento aumentada de 0% para 5%. Vigência: 20/08/2025 a 31/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.017.142,94. Data de Assinatura: 20/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2025).

Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E
TECNOLOGIA
SUPERINTENDÊNCIA DO GOIÁS

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 10/2024 - UASG 183023
Nº Processo 52600.002075/2024-45.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023
PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023 - UASG 160491
Contratado: 18.016.905/0001-15 - CONSTRUTORA MORADA DA SERRA LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 19,4502% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$276.282,42 (duzentos e setenta e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), passando o valor de R\$1.498.704,61 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e quatro reais e sessenta e um centavos) para R\$ 1.774.987,03 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e três centavos), com base na Nota Técnica nº 2/2025/Segov-GO/Surgo-Inmetro (SEI 2176619), com fulcro no art. 65, § 1.º, da Lei nº 8.666/1993. Marcio André Oliveira Brito.Presidente. 18/08/2025

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, NOTIFICA o CREATHUS INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA, inscrito no CNPJ nº 32.964.455/0001-13, por meio de seu representante legal, em razão de insucesso nas tentativas de comunicação por via postal e correio eletrônico. Fica a entidade notificada para apresentar defesa no âmbito do Processo nº 52710.002472/2019-11, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital.

WALDENIR DE SOUZA VIEIRA
Superintendente Adjunto

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO OCS Nº 263/2025

CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES
CONTRATADAS: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF
CNPJ: nºs 28.523.215/0001-06 e 03.438.229/0001-09
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 057/2025
ESPÉCIE: Prestação de Serviços
OBJETO: Elaboração de modelo de equilíbrio geral dinâmico estocástico (DSGE), com histerese, para o Brasil, com a finalidade de avaliar os efeitos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) em termos macroeconômicos, tanto no curto quanto no longo prazo, conforme especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pelo CONTRATADO.
VALOR DO CONTRATO: até R\$ 336.700,00 (trezentos e trinta e seis mil e setecentos reais)
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso necessário para a completa execução do escopo.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3102200020
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025

EXTRATO DE CONTRATO OCS Nº 286/2025

CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
CONTRATADA: MARÉ PRODUÇÕES CULTURAIS E CINEMATOGRAFICAS LTDA.
CNPJ: nº 14.301.625/0001-06
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 063/2025
ESPÉCIE: Prestação de Serviços
OBJETO: Concessão de PATROCÍNIO, pelo BNDES, ao projeto "Amazônia - Fotografias de Sebastião Salgado", projeto de responsabilidade do CONTRATADO, visando à divulgação da marca, da imagem e da atuação do BNDES e à promoção do relacionamento com seus públicos de interesse.
VALOR DO CONTRATO: até R\$ 937.500,00 (novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditivo contratual, quando necessário para a conclusão da execução do objeto pactuado.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3090010105
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025

EXTRATO DE CONTRATO OCS Nº 296/2025

CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
CONTRATADA: Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED
CNPJ: nº 00.849.774/0001-91
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 064/2025
ESPÉCIE: Prestação de Serviços
OBJETO: Concessão de PATROCÍNIO, pelo BNDES, à realização do projeto mencionado no item 1 da Cláusula Primeira deste CONTRATO, doravante denominado PROJETO PATROCINADO, de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, visando à divulgação da marca, da imagem e da atuação do BNDES e à promoção do relacionamento com seus públicos de interesse.
VALOR DO CONTRATO: até R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditivo contratual, quando necessário para a conclusão da execução do objeto pactuado.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3101800050
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO: 00135.206745/2025-11
ESPÉCIE: Termo de Adesão para a execução de ações visando à implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua.
PARTÍCIPEs: União, por intermédio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e Município de Divinópolis.
OBJETO: Compromisso com a implementação do Plano de Ação e Monitoramento - Plano Ruas Visíveis no Município de Divinópolis para efetivação da Política Nacional para a População em Situação de Rua, com vistas à atuação integrada entre os partícipes para a execução de ações estratégicas de atendimento à população em situação de rua. O Plano propõe medidas de alcance em sete eixos: assistência social e segurança alimentar; saúde; violência institucional; cidadania, educação e cultura; habitação; trabalho e renda; e produção e gestão de dados.
RECURSO: O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos. Eventuais repasses futuros estão sujeitos a análise e procedimentos específicos para cada despesa orçamentária.
VIGÊNCIA: A contar da publicação no Diário Oficial da União (DOU) até 31 de dezembro de 2026, sendo prorrogável mediante manifestação expressa das partes.
ASSINADO: Em 07 de agosto de 2025, por MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS, Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania e por GLEIDSON GONTIJO AZEVEDO, Prefeito do Município de Divinópolis, em 12 de agosto de 2025.

EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO: 00135.219990/2024-16
ESPÉCIE: Termo de Adesão para a execução de ações visando à implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua.
PARTÍCIPEs: União, por intermédio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e o Estado de Sergipe.
OBJETO: Compromisso com a implementação do Plano de Ação e Monitoramento - Plano Ruas Visíveis no Estado de Sergipe para efetivação da Política Nacional para a População em Situação de Rua, com vistas à atuação integrada entre os partícipes para a execução de ações estratégicas de atendimento à população em situação de rua. O Plano propõe medidas de alcance em sete eixos: assistência social e segurança alimentar; saúde; violência institucional; cidadania, educação e cultura; habitação; trabalho e renda; e produção e gestão de dados.
RECURSO: O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos. Eventuais repasses futuros estão sujeitos a análise e procedimentos específicos para cada despesa orçamentária.
VIGÊNCIA: A contar da publicação no Diário Oficial da União (DOU) até 31 de dezembro de 2026, sendo prorrogável mediante manifestação expressa das partes.
ASSINADO: Em 14 de março de 2025, por MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS, Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania e por FÁBIO CRUZ MITIDIERI, Governador do Estado de Sergipe, em 11 de abril de 2025.

EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO: 00135.225674/2025-56
ESPÉCIE: Termo de Adesão para a execução de ações visando à implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua.
PARTÍCIPEs: União, por intermédio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e Município de Juiz de Fora.
OBJETO: Compromisso com a implementação do Plano de Ação e Monitoramento - Plano Ruas Visíveis no Município de Juiz de Fora para efetivação da Política Nacional para a População em Situação de Rua, com vistas à atuação integrada entre os partícipes para a execução de ações estratégicas de atendimento à população em situação de rua. O Plano propõe medidas de alcance em sete eixos: assistência social e segurança alimentar; saúde; violência institucional; cidadania, educação e cultura; habitação; trabalho e renda; e produção e gestão de dados.
RECURSO: O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos. Eventuais repasses futuros estão sujeitos a análise e procedimentos específicos para cada despesa orçamentária.
VIGÊNCIA: A contar da publicação no Diário Oficial da União (DOU) até 31 de dezembro de 2026, sendo prorrogável mediante manifestação expressa das partes.
ASSINADO: Em 31 de julho de 2025, por MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS, Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania e por MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMÃO, Prefeita do Município de Juiz de Fora, em 06 de agosto de 2025.

